

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 001/2021

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 001/2021

Processo Administrativo nº 005/2021 – CMDCA

Termo de Fomento Nº 001

BASE LEGAL: Artigo 30, incisos II e VI e 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Beneficente “José Martins De Barros” - Creche Menino Jesus.

CNPJ/MF: 44.948.552/0001-00

ENDEREÇO: Avenida Francisco Faggioni, nº 109, Anselmo Testa, na cidade de Batatais, no estado de São Paulo, CEP: 14315-090

OBJETO PROPOSTO: Projeto Ação Compartilhada , para 15 famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cujo o objetivo geral é distribuir Kits com alimentos, produtos de limpeza e higiene no intuito de reduzir a vulnerabilidade provocada pela ausência de condições econômicas.

VALOR TOTAL DOS REPASSES: R\$ 21.380,00

PERÍODO: julho a dezembro de 2021

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Beneficente “José Martins De Barros”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.948.552/0001-00, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento que a Associação Beneficente “José Martins De Barros” é a Organização da Sociedade Civil que já executava em 2020 o Programa/Regime de Orientação e Apoio Sócio-Familiar, mediante inscrição neste CMDCA sob o número 008, com validade até 20/10/2022. Justifica-se também para efeitos deste dispensa que o recurso financeiro supra-citado é oriundo de Captações Diretas de Imposto de Renda no exercício de 2020, sendo este destinado especificadamente a esta instituição, conforme Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo nº 260.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereço eletrônico <https://www.batatais.sp.gov.br/>. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais,

Batatais, 29 de junho de 2021.

Aline Cristina Duarte

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Batatais.

